



## Decreto Legislativo n.101/2011

Autores: Comissão de Educação Cultura e Esporte

### DISPÕE SOBRE O MÉRITO ESPORTIVO SÃO GABRIELENSE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Mérito Esportivo aos candidatos mais votados na somatória da votação *online* e presencial ao prêmio, homologados pela Comissão Educação, Cultura e Esporte conforme anexo.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal em Sessão Solene no dia 01 de dezembro de 2011 às 19:00 horas.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste 30 de novembro de 2011.

  
**ANA MARIA ROHR**  
Presidente

PUBLICADO EM 30/11/2011  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura